



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – EPP.**

**PROCESSO Nº:** 1.496/2021

**CONTRATO Nº:** 095/2021

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, estabelecida na Rua Fritz Spornau, nº 1000 - Galpão 1 – Fortaleza, CEP: 89.055-200 - Blumenau/SC; com o seguinte endereço eletrônico **jean@sentinelavale.com.br**, representada pelo seu Administrador, Sr. **JEAN CARLOS SESTREM**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 670.349.349-91;

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada à Rua Vereador Nilo Barros nº 25, Centro, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr.<sup>a</sup> **FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA MACHADO**, portadora do CPF nº 058.755.264-67;

**OBJETO DO CONTRATO:** **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS A ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, POR MEIO DE REPASSE FUNDO A FUNDO, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021.